



PROCESSO Nº 50500.124306/2021-21
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT E A EMPRESA IMTRAFF - CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo Diretor-Geral substituto, o Senhor **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**, inscrito no CPF sob o nº 085.726.896-13, nomeado pela Portaria nº 479 de 13 de outubro de 2021, publicado na Seção 2, Edição 194, do Diário Oficial da União, de 14 de outubro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **IMTRAFF - CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.103.958/0001-10, sediada na Av. Cristiano Machado, nº 640, Salas 1106, 1107, 1108, 1109 - 1111, Bairro da Graça/Sagrada Família, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.030-514, neste ato representada pelo seu sócio, o Senhor **FREDERICO RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 043.080.986-70, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.124306/2021-21 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **ALTERAR** a nomenclatura do trecho rodoviário do Lote 1, devido à alteração da Concessionária responsável, passando de "BR - 116/SP (NOVA DUTRA)" para "**BR-116/SP/RJ (CCR RioSP)**", conforme disposto no Anexo I deste Termo Aditivo.

1.1.2. **ALTERAR** quantitativamente o objeto contratado, correspondente à supressão do trecho rodoviário denominado "Viúva Graça", da BR-116/SP/RJ (CCR RioSP) - Lote 1, com 46,5 km de extensão, conforme disposto no Anexo I deste Termo Aditivo, a partir de 1º de março de 2023.

1.1.2.1. A alteração quantitativa corresponde a uma **redução de 4,1420% ao Lote 1** em relação aos valores iniciais atualizados do Contrato nº 063/2021, e refere-se à redução de serviços técnicos de supervisão, constante dos itens: "**A - Relatório de Apoio na Análise da Monitoração do Pavimento, B - Relatório de Apoio na Análise da Monitoração da Sinalização Horizontal, C - Relatório de Apoio na Análise da Monitoração da Sinalização Vertical, D - Relatório de Apoio na Análise da Monitoração das Obras de Arte Especial, E - Relatório de Apoio na Análise da Monitoração dos Terraplenos e Estruturas de Contenção e F - Relatório de Apoio no Acompanhamento da Conservação, Manutenção, Operação e Obras**", perfazendo o valor total de **R\$ 4.006.374,66 (quatro milhões seis mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) - Lote 1, a partir de 1º de março de 2023**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.1.2.2. Com a alteração quantitativa do objeto contratado, o **acréscimo acumulado** do Contrato, em relação ao Lote 1, alcança o total de **24,0100%**. Não foram identificadas supressões anteriores.

1.1.3. **PRORROGAR**, por mais 12 (doze) meses, com início na data de **31/12/2023** e término em **31/12/2024**, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 063/2021, de serviços técnicos continuados e especializados de engenharia consultiva de apoio às atividades de competência legal da ANTT, quanto à supervisão dos trechos das rodovias federais outorgados à exploração da iniciativa privada, com vistas à aferição da execução adequada do serviço, especificamente, do cumprimento, pelas concessionárias, dos encargos contidos nas cláusulas dos Contratos de Concessão para exploração da Infraestrutura Rodoviária, prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração disposta no item 1.1.2 da Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato passará de R\$ 12.448.626,16 (doze milhões quatrocentos e quarenta e oito mil seiscentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos) para **R\$ 12.310.189,47 (doze milhões trezentos e dez mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), a partir de 1º de março de 2023**, conforme tabela abaixo:

A partir de 1º de março de 2023

LOTE I - BR-116/SP/RJ (CCR RioSP) - BR-116/SP (RÉGIS BITTENCOURT) - BR-153/SP (TRANSBRASILIANA) - SISTEMA RODOVIÁRIO RIO DE JANEIRO/RJ - SÃO PAULO/SP: 1.348,90 KM				
ITEM	TIPO DE SERVIÇO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
A	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração do Pavimento	1,00	290.093,74	290.093,74
B	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração da Sinalização Horizontal	1,00	384.298,63	384.298,63
C	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração da Sinalização Vertical	1,00	385.462,93	385.462,93
D	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração das Obras de Arte Especial	1,00	281.225,01	281.225,01
E	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração dos Terraplenos e Estruturas de Contenção	1,00	283.107,15	283.107,15
F	Relatório de Apoio no Acompanhamento da Conservação, Manutenção, Operação e Obras	12,00	198.515,60	2.382.187,20
TOTAL LOTE I				4.006.374,66
LOTE II - BR-116/PR/SC (PLANALTO SUL) - BR-376/PR - BR-101/SC (LITORAL SUL) - BR-101/SC (VIACOSTEIRA): 1.039,02 KM				
ITEM	TIPO DE SERVIÇO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
A	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração do Pavimento	1,00	249.231,16	249.231,16
B	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração da Sinalização Horizontal	1,00	165.241,62	165.241,62
C	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração da Sinalização Vertical	1,00	212.583,33	212.583,33
D	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração das Obras de Arte Especial	1,00	221.577,33	221.577,33
E	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração dos Terraplenos e Estruturas de Contenção	1,00	184.450,71	184.450,71
F	Relatório de Apoio no Acompanhamento da Conservação, Manutenção, Operação e Obras	12,00	226.004,69	2.712.056,31
TOTAL LOTE II				3.745.140,46
LOTE III - BR-364/365/GO/MG (Ecovias do Cerrado) - BR-080/153/414/GO/TO (ECO 153): 1.287,70 KM				
ITEM	TIPO DE SERVIÇO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
A	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração do Pavimento	1,00	452.688,30	452.688,30
B	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração da Sinalização Horizontal	1,00	55.729,72	55.729,72
C	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração da Sinalização Vertical	1,00	91.512,76	91.512,76
D	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração das Obras de Arte Especial	1,00	32.883,32	32.883,32
E	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração dos Terraplenos e Estruturas de Contenção	1,00	43.943,43	43.943,43
F	Relatório de Apoio no Acompanhamento da Conservação, Manutenção, Operação e Obras	12,00	147.479,06	1.769.748,71
TOTAL LOTE III				2.446.506,24
LOTE IV - BR-163/230/MT/PA: 1.009,53 KM				
ITEM	TIPO DE SERVIÇO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
A	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração do Pavimento	1,00	244.279,96	244.279,96

B	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração da Sinalização Horizontal	1,00	45.252,56	45.252,56
C	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração da Sinalização Vertical	1,00	73.396,15	73.396,15
D	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração das Obras de Arte Especial	1,00	28.504,40	28.504,40
E	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração dos Terraplenos e Estruturas de Contenção	1,00	23.283,24	23.283,24
F	Relatório de Apoio no Acompanhamento da Conservação, Manutenção, Operação e Obras	12,00	141.454,32	1.697.451,80
TOTAL LOTE IV				2.112.168,11
TOTAL DO CONTRATO				12.310.189,47

2.2. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa total decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 12.221.503,68 (doze milhões, duzentos e vinte e um mil quinhentos e três reais e sessenta e oito centavos), sendo:

3.1.1. - R\$ 88.685,79 (oitenta e oito mil seiscientos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos negativos); referente ao período de 1º de março a 30 de dezembro de 2023, (supressão)

3.1.2. R\$ 34.194,97 (trinta e quatro mil cento e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos); referente ao dia 31 de dezembro de 2023, (prorrogação);

3.1.3. R\$ 12.275.994,50 (doze milhões, duzentos e setenta e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), referente ao período de 1º de janeiro a 30 de dezembro de 2024. (prorrogação).

3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1050000016

Programa de Trabalho: 204662

Elemento de Despesa: 339039-05

Nota de Empenho: 2023NE000860 - emitida

3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando **R\$ 615.509,47 (seiscentos e quinze mil quinhentos e nove reais e quarenta e sete centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

GUILHERME THEO SAMPAIO
Diretor-Geral substituto

PELA CONTRATADA:

FREDERICO RODRIGUES

Sócio

ANEXO I

LOTES RODOVIÁRIOS PARA OS CONTRATOS DE SUPERVISÃO

LOTE	UF	RODOVIA/CONCESSÃO	TRECHO	EXTENSÃO (KM)	
				TRECHO	TOTAL
1	SP/RJ	BR - 116/SP/RJ (CCR RioSP)	Rio de Janeiro - São Paulo	355,50	1.348,90
	SP	BR - 116/SP (RÉGIS BITTENCOURT)	São Paulo - Curitiba	401,60	
	SP	BR - 153/SP (TRANSBRASILIANA)	Divisa MG/SP - Divisa SP/PR	321,60	
	SP/RJ	SISTEMA RODOVIÁRIO RIO DE JANEIRO/RJ - SÃO PAULO/SP	Rio de Janeiro - São Paulo	270,20	
2	PR/SC	BR-116/PR/SC (PLANALTO SUL)	Curitiba - Divisa SC/RS	412,70	1.039,02
	PR/SC	BR-376/PR - BR-101/SC (LITORAL SUL)	Curitiba - Palhoça	405,90	
	SC	BR-101/SC (VIACOSTEIRA)	Paulo Lopes - Divisa SC/RS	220,42	
3	GO/MG	BR-364/365/GO/MG (Ecovias do Cerrado)	Jataí/GO - Uberlândia/MG	437,00	1.287,70
	GO/TO	BR-080/153/414/GO/TO (ECO 153)	Anápolis/GO - Aliança do Tocantins/TO	850,70	
4	MT/PA	BR-163/230/MT/PA	Sinop/MT - Itaituba/PA	1.009,53	1.009,53



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Rodrigues, Usuário Externo**, em 28/12/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor-Geral Substituto**, em 28/12/2023, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21001309** e o código CRC **2607CFF7**.